

Id:01AB307699E96904



DECRETO Nº 007/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que o servidor, além do desempenho de suas funções no cargo de origem, por possuir qualificação técnica e vasta experiência na área, está atuando também na coordenação, produção e divulgação de mídias digitais, de cunho institucional e cultural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **UERMISON PINTO DA SILVA**, ocupante de cargo comissionado e de confiança de Assessor de Relação Institucional, lotado no Gabinete do Prefeito, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

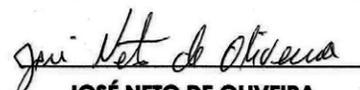
Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 30 de janeiro de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC55C39863968FC



Ofício nº 011/2024

João Costa – PI, 17 de janeiro de 2024

Ilmo(a). Sr(a).
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência de São João do Piauí

Assunto: **Cadastramento de Gestores e autorização para movimentação de conta bancária, em conjunto.**

Senhor(a) Gerente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos solicitar o cadastramento dos responsáveis pela movimentação da(s) conta(s) abaixo relacionada(s), vinculada(s) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 33.544.204/0001-42, de movimentação em conjunto, dos gestores, Senhor Edvaldo Coelho da Silva, CPF: 944.535.273-49, RG: 1839953 SSP/PI, Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, e o Senhor Laércio Rodrigues de Oliveira, CPF: 011.109.673-14, RG: 2.676.430 SSP/PI, Tesoureiro. A estes, confiro os poderes para efetuar transferências/pagamentos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar transferência para mesma titularidade, abrir e encerrar contas de depósito, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, fazer e/ou resgatar aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos e comprovante, consultar contas/aplic. programas repasse, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações, emitir comprovantes, consultar obrigações de débito direto, e outros fins que venham colaborar com o bom andamento da gestão.

Abaixo a relação da conta referente à Agência 0519-3 – São João do Piauí:

✓ **39001-1**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e atendimento, ao tempo que renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA:25928210310
210310

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSÉ NETO DE OLIVEIRA:25928210310
Dados: 2024.01.17 11:21:44 -03'00'